

**DECRETO N.º 10.527  
DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 122.924,56 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 122.924,56 (cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.11.08.244.0064.2205.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	107.924,56
43.10.14.422.0111.2900.3.3.50.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	15.000,00
TOTAL		122.924,56

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	15.000,00
----------------------------------	---------------------	-----------

II – Na quantia de R\$ 107.924,56 (cento e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 500.0124 (PMS-SEAS-BEVENTUAIS 2024), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

Diretora do Departamento